



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 4.563, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Rua Jaime Candian a logradouro público desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA JAIME CANDIAN a Rua Projetada do Bairro Ponte Preta, código logradouro 1000500, que tem início na ponte da Rua Marcília Gazolla Candian e término na creche municipal existente, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de junho de 2018.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 04/07/2018